SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2590

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;

Considerando, que a necessidade de munir os Vereadores e os Assessores de kit funcional, para que os mesmos possam estar desempenhando suas atribuições constitucionais e legais; e

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação aquisição de produtos, execução de serviços ou locação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de kit funcional, conforme consta do requerimento.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor do ajuste, a contratação da empresa AF BRITO MOREIRA - EPP, com o nome fantasia THERMAS METAL E COURO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.522.415/0001-53, pelo valor de R$ 3.707,00 (três mil, setecentos e sete reais).

Art. 3º - Caberá a Chefia de Gabinete determinar a empresa AF BRITO MOREIRA - EPP (THERMAS METAL E COURO), para que proceda com o fornecimento dos produtos, bem como faça a devida fiscalizar quanto à entrega.

Art. 4º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 15 dias no mês de junho de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7E4F437F

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;

Considerando, que a necessidade de proceder com reparos da na rede de internet interna da Câmara Municipal de Jaraguá/GO; e

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação aquisição de produtos, execução de serviços ou locação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de canaletas em PVC adesiva, conforme consta do requerimento e termo de referência.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor do ajuste, a contratação da empresa JANE FERREIRA ALVES - EIRELI, com o nome fantasia IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.327.289/0001-77, pelo valor de R$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 3º - Caberá a Chefia de Gabinete determinar a empresa JANE FERREIRA ALVES - EIRELI (IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO), para que proceda com o fornecimento dos produtos, bem como faça a devida fiscalizar quanto à entrega.

Art. 4º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 15 dias no mês de junho de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B0160485

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Espécie: Despesa com o fornecimento canaletas de PVC com adesivo, para reparo no sistema de rede de internet da Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Processo nº 0367/2021.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 015/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: JANE FERREIRA ALVES - EIRELI (IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO).
CNPJ/MF nº 28.327.289/0001-77.
Valor Global: R$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação: 1.31.137.2.037.3.3.90.30.

Jaraguá/GO, 15 de junho de 2021

ALINE SILVA DO PRADO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9B1E39B6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO N° 022

CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 414/2021.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 041/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: AMANDA OLIVEIRA COSTA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de Ar Condicionados no prédio do anexo da Câmara Municipal de Minaçu.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17 de junho a 17 de setembro de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.130,00 (Treze mil cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Funcionamento do Processo Legislativo:
Dotação: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 17 – Manutenção de Conservação de Maquinas e Equipamentos.
Valor R$: 6.650,00
b) Ação: Funcionamento do Anexo da Câmara.
Dotação: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 17 – Manutenção de Conservação de Maquinas e Equipamentos.
Valor R$: 6.480,00
Reserva Orçamentária Total: R$ 13.130,00
DATA ASSINATURA: 17/06/2021.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:BA0F07D5

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 137/21

PORTARIA Nº 137/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o artigo 2º da Portaria 081/2021, de 08 de Abril de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 081/2021, de 08 de Abril de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 081/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AF9F2071

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 138/21

PORTARIA Nº 138/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o artigo 4º da Portaria 012/2021, de 08 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 4º da Portaria 012/2021, de 08 de Janeiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Concede ao servidor nomeado gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o respectivo vencimento".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 084/2021 de 08 de Abril de 2021, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 012/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A685086B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 139/21

PORTARIA Nº 139/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o artigo 2º da Portaria 041/2021, de 22 de Fevereiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 041/2021, de 22 de Fevereiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido a servidora nomeada gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 041/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C3C65E18

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 140/21

PORTARIA Nº 140/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o artigo 2º da Portaria 016/2021, de 20 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 016/2021, de 20 de Janeiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido a servidora nomeada gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 016/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:23D95E17

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 141/21

PORTARIA Nº 141/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o artigo 2º da Portaria 010/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 010/2021, de 07 de Janeiro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido a servidora nomeada gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 010/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:131D63A7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 142/21

PORTARIA Nº 142/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o artigo 2º da Portaria 083/2021, de 08 de Abril de 2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º O Artigo 2º da Portaria 083/2021, de 08 de Abril de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.4°. Fica concedido ao servidor nomeado gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento.".

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e mantendo no mais, todas as disposições da Portaria 083/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E71B5D6A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 143/21

PORTARIA Nº 143/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de

Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa de Goiás) no dia 18 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:21F3EADD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº556/2021

PORTARIA FMS Nº556/2021 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº555/2021, 16 DE JUNHO DE 2021, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105 com saída no dia 16/06/2021 e retorno no dia 17/06/2021, houve a necessidade de Abastecimento e, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$170,03 (Cento e Setenta reais e Três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (17/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FEEB5D6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº557/2021

PORTARIA FMS Nº557/2021 - 17 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 17/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (17/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4B85AFDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº558/2021

PORTARIA FMS Nº558/2021 - 17 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída dia: 17/06/2021, com retorno previsto para o dia: 18/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (17/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6D8640C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº559/2021

PORTARIA FMS Nº559/2021 - 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: QPZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 17/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (17/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4CF5AED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº560/2021

PORTARIA FMS Nº560/2021 - 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 17/06/2021 com retorno previsto para o dia: 18/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (17/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C5BEB624

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:021/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 037/2021.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **01 de julho de 2021 de 2021, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 037/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 17 de junho de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:60EC15E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:037/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 037/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 17 de junho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4D87291F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:037/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de**

gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 17 de junho de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6CD698A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 126/2021

"Dispõe sobre a Prorrogação e alteração do Decreto nº 122, de 02 de junho de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde– OMS, em 11 de Março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6341) que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 05/2021 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama;
CONSIDERANDO o agravamento da situação epidemiológica do Município de Diorama, com aumento exponencial de casos positivos para COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2021, o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 122, de 02 de junho de 2021.
Parágrafo Único – O disposto no *caput* poderá ser revisto a qualquer tempo conforme a análise da situação epidemiológica, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de junho 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7946865D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2021

Contrato n° 085/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor: R$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.017.3.3.90.30 FICHA 582 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 14/06/2021
Processo: 4190/2021
Dispensa de Licitação: 075/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2654CD84

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2021

Contrato n° 084/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: W. L. COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO NA IMPRESSORA HP 1132, CONFORME NECESSIDADES DO SETOR DE ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
Dotação: 04.122.052.2.006.3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 14/06/2021
Processo: 4085/2021
Dispensa de Licitação: 074/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED15B109

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 247/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que a presente visa a atender a instalação de internet para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social de Mara Rosa-Goiás;

CONSIDERANDO que trate-se de serviço essencial, continuado e a possibilidade de sua interrupção causa prejuízos a administração;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a deceleração de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET PELA EMPRESA NIQTURBO TELECOM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 07.584.868/0001-25, com sede na AV ANHANGUERA, Nº 13, SETOR PLANALTO, NIQUELANDIA-GO, CEP:76.420-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CARLOS EDUARDO MOREIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, INSCRITO NO CPF N. 947.591.621-00, PORTADOR DO RG N.655892 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARECHAL C. RONDON, QD.61, LT04. BELO HORIZONTE, NIQUELANDIA-GO, CEP:76.420-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 3.117,60 (três mil e cento e dezessete reais e sessenta centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1D80B5D8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021

O Município de Mara Rosa - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade ***PREGÃO***, na forma ***ELETRÔNICA***, com critério de julgamento ***Menor preço Global***, ***as 09:00 horas do dia 30/06/2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br***, conforme processo nº 1465/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, , da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA INSTALAR O SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE MARA ROSA/GO, CONFORME CONVÊNIO 893860/2019 DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**.

Mara Rosa, aos 16 de junho de 2021.

Publique-se.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6903F85B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 248/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº083/2021, contratação de empresa, visando a aquisição de Cilindros e toners para a manutenção da Secretaria Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que os Cilindros e toners são necessários para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa, visando a aquisição de Cilindros e toners para a manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação contratação de empresa, visando a aquisição de Cilindros e toners para a manutenção da Secretaria Municipal de Administração, pela empresa EMIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ: 15.230.257/0001-07, COM SEDE NA AV LOURENCO FERREIRA PIRES, N 0, CENTRO, AMARALINA-GO, CEP: 76.493-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. EMIVALDO MARTINS DA CUNHA.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa EMIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EMIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3C1ACE91

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

O Município de Mara Rosa - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade ***PREGÃO***, na forma

ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***Menor preço por item***, ***as 09:00 horas do dia 01/07/2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br***, conforme processo nº 3664/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, , da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PIPA, ZERO KM, NOVO,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

Mara Rosa, aos 17 de junho de 2021.

Publique-se.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BA58046A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 249/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças destinadas à Secretaria de Agricultura;
CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, visando a continuidade dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças destinadas à Secretaria de Agricultura.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças destinadas à Secretaria de Agricultura, da empresa **JOSE EUSTÁQUIO RIBEIRO,** inscrita no **CNPJ: 02.185.072/0001-86**, com sede na Rua São Paulo, s/n, quadra CZ, lote 8 9 10, Centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 347.404 SSP/GO e CPF nº 087.434.951-68.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.296,80 (mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa **JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO,** para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças destinadas à Secretaria de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO**, inscrita no **CNPJ: 02.185.072/0001-86**.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:96F30412

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 3141/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Município de Mara Rosa – GO, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório n° 3141/2021, Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARA ROSA. Justifica-se pelo excesso de exigências e a presença de alguns equívocos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra da justificativa se encontra disponível no site do município: www.mararosa.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3366-2209 ou pelo e-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br.

Mara Rosa, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:66F203AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 250/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Publicação de Edital de Licitação, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Publicação de Edital de Licitação;
CONSIDERANDO que a publicação se faz necessária para cumprir o princípio da publicidade, em atendimento às Leis 8.666/95 e 10.520/2002;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Publicação de Edital de Licitação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Publicação de Edital de Licitação, da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**, com sede na Rua Trindade, nº 2676, quadra 04, lote 04, Setor Maysa Extensão, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.684.487 2º via, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 527.553.631-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.276,00 (mil, duzentos e setenta e seis reais), em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para Contratação de Empresa para Publicação de Edital de Licitação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D69D3718

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **06 de julho de 2021**, às **10h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **O Registro de Preços para eventual aquisição de cimento destinados às Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã de acordo com suas necessidades, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã – Goiás, 18 de junho de 2021.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:1D569CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
Republicado – Sessão Deserta

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede a 4ª Avenida, nº 13 - Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 01 de Julho de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 044/2021)**, tipo *menor preço por item*, visando **à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos da UTI do Hospital Municipal.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4224529

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede a Praça Coronel Carrijo nº 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **02 de julho de 2021, às 14h00h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021**, tipo *menor preço por item*, visando a **contratação de empresa para aquisição de cobertores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37393FCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021009565
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 031/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **CAETANO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.770.786/0001-14.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para elaboração dos projetos de engenharia para construção da Clínica de Hemodiálise em Mineiros/GO.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B0CBF94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021011757
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 035/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 08.801.118/0001-20.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos instalados no Hospital Municipal e UPA.
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura podendo o contrato ter a sua duração prorrogada conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 1º de junho de 2021.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2560804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021005067
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 036/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **GILBERTO JOSE MANTELLI**, inscrita no CNPJ de nº 15.685.169/0001-08.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura podendo o contrato ter a sua duração prorrogada conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0105B454

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 729, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.007, de 11 de junho de 2021, que institui o programa de Recuperação Fiscal-REFIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelas disposições contidas no art. 6º, da Lei nº 2.007, de 11 de junho de 2021, que institui o programa de Recuperação Fiscal-REFIS no Município de Mineiros-GO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS no Município de Mineiros-GO, instituído pela Lei nº 2.007, de 11 de junho de 2021, cuja adesão deverá atender aos seguintes requisitos:

I - O requerimento de adesão voluntária ao REFIS deverá ser efetivado até a data limite de 30 de setembro de 2021;
II – Poderá ser objeto de inclusão no Programa REFIS, os débitos vencidos ou exigíveis de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis-ITBI, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de 31 de dezembro de 2020;
III - O prazo para pagamento da primeira parcela do REFIS será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de adesão do contribuinte;

IV - O não pagamento da primeira parcela implicará no arquivamento automático do requerimento.
Parágrafo único. As taxas, tarifas, contribuição de melhoria, bem como, as multas originárias de penas pecuniárias, poderão ser objeto do REFIS, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de 31 de maio de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 21 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (16/06/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3BDB168E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021008517

Nº. DO PROCESSO: 2021008517.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2021.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa B A COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.777.945/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, consultoria, assessoria, fornecimento de software e hardware com o objetivo de fornecer ponto eletrônico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 14 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:E93E4DB8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021017693

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 19.191.702/0002-09.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021003470-2.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:3EB1B726

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021017828

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaCLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2018023484.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:F4E96AF6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021023548

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ASSOCIACAO DESPORTIVA MINEIRENSE**	
CNPJ/CPF:	**24.859.381/0001-27**	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **AVENIDA CAIAPOS, QUADRA 126, LOTE 01, LEONTINO, CCI 5523,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais de Obras e Postura:

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1052430F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.288, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Reconhece a utilidade pública da CDL Planaltina-GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PLANALTINA-GO,** inscrita sob o **CNPJ nº 06.073.493/0001-76**, com sede na QCC Lote 03 Loja 1 AE, CEP 73750-005, Município de Planaltina, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em 23 de janeiro de 2004.
Art. 2º A Sociedade mencionada no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 17 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5ED4CC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.289, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Destina Área Pública para Guarda Civil Municipal de Planaltina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada ao uso e construção da sede da Guarda Civil Municipal de Planaltina a área designada como: Área Institucional nº 01 (um), da quadra 19 (dezenove), situada no loteamento Santa Rita, deste município, medindo 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados).
Parágrafo Único. Para o fiel cumprimento desta Lei, determina-se que seja feita averbação em cartório, no respectivo registro do imóvel, o teor desta lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 17 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9DDFD94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.291, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município de Planaltina, por intermédio do Poder Executivo, a receber a área de terras em doação que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Município de Planaltina, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, de forma gratuita, os seguintes terrenos, atualmente em propriedade da **PREDILECTA INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA**:
I. : Um lote de terreno designado pelo nº 01 (um), da Quadra 08 (oito), situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO", neste Município, medindo 5,99 metros de frente, para a Rua Santo Antônio, 7,86 curvatura para a Rua Santo Antônio e Rua SF 03, 11,14 metros de fundo para o lote 02 18,51 metros pelo lado direito, para o lote 26, 13,53 metros pelo lado esquerdo para a Rua SF 03, perfazendo a área total de 198,37m² (cento e noventa e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados;

II. Um lote de terreno designado pelo nº 02 (dois), da Quadra 08 (oito), situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO", neste Município, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua SF 03, 10,00 metros de fundo o lote 24, 16,00 metros pelo lado direito, para os lotes 01 e 26, 16,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 03, perfazendo a área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados;
III. Um lote de terreno designado pelo nº 03 (três), da Quadra 08 (oito), situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO", neste Município, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua SF 03, 10,00 metros de fundo para o lote 23,16,00 metros pelo lado direito, para os lotes 02, 16,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 04, perfazendo a área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados);
IV. Um lote de terreno designado pelo nº 23 (vinte e três), da Quadra 08 (oito), situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO", neste Município, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua SF 04, 10,00 metros de fundo para o lote 03,16,00 metros pelo lado direito, para os lotes 22, 16,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 24, perfazendo a área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados);
V. Um lote de terreno designado pelo nº 24 (vinte e quatro), da Quadra 08 (oito), situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO", neste Município, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua SF 04, 10,00 metros de fundo para o lote 02,16,00 metros pelo lado direito, para os lotes 23, 16,00 metros pelo lado esquerdo para os lotes 25 e 26, perfazendo a área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados);
VI. Um lote de terreno designado pelo nº 25 (vinte e cinco), da Quadra 08 (oito), situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO", neste Município, medindo 6,01 metros de frente, para a Rua Santo Antônio, 7,85 curvatura para a Rua Santo Antônio e Rua SF 04, 11,00 metros de fundo para o lote 24, 13,48 metros pelo lado direito, para a Rua SF 04, 18,49 metros pelo lado esquerdo para o lote 26, perfazendo a área total de 185,,03m² (cento e oitenta e cinco metros e três centímetros quadrados);
VII. Um lote de terreno designado pelo nº 26 (vinte e seis), da Quadra 08 (oito), situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO", neste Município, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua Santo Antônio, 10,00 metros de fundo para os lotes 02 e 24, 18,49 metros pelo lado direito, para os lotes 25, 18,51 metros pelo lado esquerdo para os lotes 01, perfazendo a área total de 185,03m² (cento e oitenta e cinco metros e três centímetros quadrados).
Art. 2º Os imóveis objetos da doação, da qual dispões esta Lei, possui o valor venal conforme estimativa de avaliações para fins fiscais emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária do Município de Planaltina, conforme o seguinte:
I. Os imóveis dos quais dispões os incisos I e VII no valor estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) cada;
II. Os imóveis dos quais dispões os incisos II, III, IV, V e VI no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;
Art. 3° Independentemente da transferência do imóvel junto ao Registro de Imóveis, poderá o Município de Planaltina, após a publicação da presente Lei, imitir-se na posse do mesmo.
Art. 4° As despesas para cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive de escrituração, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Planaltina.
Art. 5º Após finalizados os tramites para consolidar a doação do terreno em tela, fica ele afetado passando integrar o patrimônio municipal.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 17 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0D918A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Reconhece a utilidade pública da Associação dos Produtores, Moradores e Chacareiros da Nova Petrópolis de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, MORADORES E CHACAREIROS DA NOVA PETRÓPOLIS DE PLANALTINA,** inscrita sob o CNPJ nº 20.347.141/0001-92, com sede na Chácara Olho D'agua, Nº 72, CEP 73758-970, Município de Planaltina, fundada em 12 de março de 2014.

Art. 2º - A Sociedade mencionada no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 17 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3B71CE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.293, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Reconhece a utilidade pública da Associação Lugar de Adoradores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO LUGAR DE ADORADORES,** inscrita sob o **CNPJ nº 30.933.449/0001-73**, com sede na Quadra 13, Módulo Residencial 05, Nº 21, Bairro Setor Norte, CEP 73751-261, Município de Planaltina, fundada em 15 de maio de 2018.
Art. 2º - A Sociedade mencionada no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 17 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B315E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.294, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Denomina o Complexo Esportivo da Quadra 01 do Setor Leste de Complexo Esportivo Secretário José Paulo Santos Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Complexo Esportivo localizado na Quadra 01 Leste, passa a denominar-se de Complexo Esportivo Secretário José Paulo Santos Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 17 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9DD46D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.295, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede revisão anual aos vencimentos dos Agentes Políticos e Servidores da Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão anual, prevista na Lei nº 688/2007 e Lei 703/2007, pela aplicação do percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, que se verifica no período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 a 31/12/2020, calculado sobre o vencimento do mês de dezembro de 2020.
Parágrafo Único – O Índice acumulado no ano de 2020 corresponde a totalidade de 5,45%.
Art. 2º A revisão geral anual prevista no art. 1º aplica-se aos subsídios dos Agentes Políticos e servidores da Câmara Municipal de Planaltina.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, 17 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F44FC339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 038, DE 21 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 002/1998 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Planaltina-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a Lei Complementar nº 002/98, de 17 de setembro de 1999, Código de Posturas do Município, passando o seu §2º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 - .....;
§1º - .....;
§2º - O nível máximo de som ou ruído permitido em área predominante residencial, produzido por qualquer tipo de aparelho sonoro, orquestras, instrumentos, utensílios ou engenhos, máquinas, compressores, geradores estacionários ou equipamentos de qualquer natureza é 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 07:00 às 22:00h e de 50 db (cinquenta decibéis) das 22:00 às 07:00, medidos externamente aos limites da propriedade que contém a fonte. Seguindo a tabela abaixo para as demais localizações.

Tabela – Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em db (A)

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO	NOTURNO
Áreas de Sítios e fazendas	40	35
Área estritamente urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planaltina, 17 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6FCDD960

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 208/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: M.A. LEAL DE SOUZA EIRELI,** CNPJ Nº 26.204.346/0001-03. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021; **OBJETO**: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 208/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 79, inciso Ii, Lei n.º 8.666,00. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C7A4B5F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DO EXTRATO DA ARP Nº 030/2021

Tendo em vista erro em relação ao valor total da empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas LTDA e erro no valor global da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, ARP nº 030/2021, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS POR AUTOMAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES I E II, PARA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE SANTA HELENA DE GOIÁS, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 17/06/2021, Edição 2589, torna-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. ARP Nº 030/2021. **EMPRESAS: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.724.729/0001-61**, **R$ 431.254,36; SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.137.950/0001-62**, **R$ 641.172,40; GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.407.183/0001-90, R$ 2.328,00; FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.458.719/0002-80, R$ 222.000,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS POR AUTOMAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES I E II, PARA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE SANTA HELENA DE GOIÁS. VALOR GLOBAL: R$ 1.296.754,76**. **A ARP DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 16/06/2022.**

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. ARP Nº 030/2021. EMPRESAS: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61, R$ 450.761,47**; SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.137.950/0001-62, R$ 641.172,40; GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 02.407.183/0001-90, R$ 2.328,00; FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0002-80, R$ 222.000,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS POR AUTOMAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES I E II, PARA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **VALOR GLOBAL: R$ 1.316.261,87**. A ARP DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 16/06/2022.

Santa Helena de Goiás-GO, 17/06/2021.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2F79BCBA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, tona público que em 17/06/2021, procedeu a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** referente ao Tomada de Preço nº 004/2021, que teve por objeto a **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "Construção de Calçadas", conforme Convênio de Repasse nº890567/2019, proposta nº041973/2019 do MDR/Caixa"**, no valor de R$ 397.611,91, a favor da empresa **SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.138.974/0001-06.**

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de junho de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E18A0381

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI**,inscrita no CNPJ nº25.404.402/0001-82, com proposta no valor global de R$38.062,05 (trinta e oito mil e sessenta e dois reais e cinco centavos) para **SERVIÇO DE REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DO BARRO AMARELO -INCRA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária E Abastecimento (SEAPA) .

Abadiânia, 17 de junho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FA50F420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. ARP 092/2021

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. ARP 092/2021

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIO PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI, VIA FHARMA DO BRASIL EIRELE, PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: RESGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO CONTRA COVID.
VALOR GLOBAL: 1.314.033,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUATORZE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 11/05/2021 A 10/05/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JUNHO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9DB8E0FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. ARP 084/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. ARP 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANA EIRELI, SOBRADO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR GLOBAL: 435.794,61 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 07/05/2021 A 06/05/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 084/2021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JUNHO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:96BB94F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. ARP 053/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. ARP 053/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, GOIAS BEM CORMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, VIA FHAMAR DO BRASIL EIRELI, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME, LEX MED EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITARES LTDA, MERCATIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITARES E SUPLEMENTOS LTDA. .
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
VALOR GLOBAL: 1.116.341,00 (UM MILHÃO CENTO E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 29/03/2021 A 28/03/2022

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JUNHO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D3175942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. ARP 086/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. ARP 086/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: NACIONAL PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS, GYN AUTOMOTIVA LTDA EPP, AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES
VALOR GLOBAL: 210.238,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 10/05/2021 A 09/05/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 086/2021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JUNHO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:0A9E74B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PE 019-2021-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de enxoval e rouparias para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rezende e SAMU do Município de Bom Jesus-GO**, Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 01/07/2021. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 01/07/2021.

Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.-

Bom Jesus-GO, 17 de junho de 2021

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:B2E7D4E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº *052/2021*.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2021 – 2º Chamada.
Espécie: ADITIVO
Contratante: FMS
Contratada: LORENA VILARINHO PRUDENCIO BOSCATTI
Objeto: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 052/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICA (CLINICA GERAL).
Fundamento legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: período de 05 (cinco) meses
Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2021
Dotação Orçamentária:
4.16.10.301.137.2.029-3.3.90.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF.

Jandaia-GO, 17/06/2021.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:66CA06E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 122/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°. 021/2021**.**
Espécie: AQUISIÇÃO**.**
Contratante: ADM
Contratada: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS - ME.
Objeto: Fornecimento de produtos de panificação, destinados a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Departamento de Esporte e Lazer do Município de Jandaia – GO.
Valor total do contrato: R$ 101.150,50 (cento e um mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2021.
Dotação Orçamentária:
2.11.4.122.5.2.040 -339039/41 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
2.12.12.361.126.2.042.33.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
2.12.27.812.139.2.023.33.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER.

Jandaia-GO, 17/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2C54610A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 123/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021**.**
Espécie: AQUISIÇÃO**.**
Contratante: FMS
Contratada: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos (Uso contínuo, Hospital Municipal, PSF) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Valor total do contrato: R$ 39.020,20 (trinta e nove mil vinte reais e vinte centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2021.
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028/339030/9 - Manutenção das Atividades do FMS; 4.16.10.301.137.2.029/339030/9 - Manutenção das Atividades do PSF;
4.16.10.302.137.2.031/339030/9 - Manut.do Serv.de Assistência Hospitalar.

Jandaia-GO, 17/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E4008001

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 043/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 756/2021
Contrato Administrativo n. 043/2021
Compra n. 5056
Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: A empresa **EDUARDO DAMASCENO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.242.700/0001-28, com nome fantasia ESTUDIO AUDIO E PRODUÇÃO, com sede na rua 08, nº.0, Qd. 20, Lt 06, St. Sul, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, neste ato representado pelo sr. Eduardo Damasceno Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.161.651-10, residente e domiciliado na cidade Portelândia-GO.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E COMUNICAÇÃO de eventos institucionais, atendendo o interesse das secretarias que compõem o Executivo Municipal.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 756/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 100/01
Data de Assinatura: Aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:72BE9443

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇAÕ DE SERVIÇO N. 045/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 190/2021
Contrato Administrativo n. 045/2021
Compra n. 5057
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

Contratada: A empresa **EDUARDO DAMASCENO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.242.700/0001-28, com nome fantasia ESTUDIO AUDIO E PRODUÇÃO, com sede na rua 08, nº.0, Qd. 20, Lt 06, St. Sul, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, neste ato representado pelo sr. Eduardo Damasceno Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.161.651-10, residente e domiciliado na cidade Portelândia-GO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E COMUNICAÇÃO de eventos institucionais, atendendo o interesse da secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 190/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 101/01
Data de Assinatura: Aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora da Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1EB09FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 348/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de um decibelímetro, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do produto solicitado, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de um decibelímetro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 101/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (CENTRAL BRASIL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.137.143/0001-10, estabelecida na Rua DR. João Toniolo, n. 699, Bairro Jardim São José (zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02.969-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.11.00, Ficha: 309 Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2021.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
.

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F26FB662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 044/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 760/2021
Contrato Administrativo n. 044/2021
Compra n. 5058
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;

Contratada: A empresa **EDUARDO DAMASCENO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.242.700/0001-28, com nome fantasia ESTUDIO AUDIO E PRODUÇÃO, com sede na rua 08, nº.0, Qd. 20, Lt 06, St. Sul, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, neste ato representado pelo sr. Eduardo Damasceno Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.161.651-10, residente e domiciliado na cidade Portelândia-GO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E COMUNICAÇÃO de eventos institucionais, atendendo o interesse da secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 760/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, tendo início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 102/01
Data de Assinatura: Aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0F854985

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quirinópolis – Goiás durante parte do ano letivo de 2021, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar /

PNAE, conforme quantitativos estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o edital de publicação dos itens do chamamento público em epígrafe sofreu a seguinte modificação no Anexo I – Termo de Referência:

"Onde se lê: item nº 08 no valor total de R$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais)."

***"Leia-se:* item nº 08 no valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)"**

"Onde se lê: item nº 10 no valor total de R$ 155.225,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)."

***"Leia-se:* item nº 10 no valor total de R$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)"**

- Não vindo a alterar o valor global estimado do referido termo de referência.

Quirinópolis-GO, 17 de junho de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:66C6436F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 602/2021

DECRETO SRH N° 602/2021 Quirinópolis, 20 de Maio de 2021

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **RILDO RINALDO CARDOSO**, ocupante do cargo de **Agente Arrecadador,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 de Maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2F0916F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021017673

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE CIRURGIA DE C.P.R.E. COM PAPILOTOMIA ENDOSCÓPICA PARA A PACIENTE MARIANA RODRIGUES COSTA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.884/0001-02 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 6.640,0000	R$ 6.640,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.640,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.640,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/05/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF9344A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021019798

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MOBI FIAT PLACA PRN 0741.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

J R PNEUS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.459.212/0001-74 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50559 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 12,5000	R$ 12,50
2		60921 - CONSERTO DE PNEU			1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
3		49979 - PNEU 175/65 R14			1.0000	UNIDADE	R$ 415,0000	R$ 415,00
4		48403 - REMENDO PNEU			2.0000	UNIDADE	R$ 1,5000	R$ 3,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 460,50
TOTAL GERAL:								R$ 460,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/05/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC5F8FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021020189

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO SAVEIRO G7 PLACA PRY-9365.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

J R PNEUS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.459.212/0001-74 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		60038 - PNEU 205/60/15			2.0000	UNIDADE	R$ 420,0000	R$ 840,00
2		17522 - VALVULA TR.414			2.0000	UNIDADE	R$ 7,5000	R$ 15,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 855,00
TOTAL GERAL:								R$ 855,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/05/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C6832BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021021854

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA RBN-SB14.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

KATIA ALVES DOS REIS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.591.388/0001-45 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00
2		28052 - FAROL			1.0000	UNIDADE	R$ 470,0000	R$ 470,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 520,00
TOTAL GERAL:								R$ 520,00

:

PUBLIQUE-SE
Mineiros, 10/06/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8D48635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021022101

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DE PLACA PRY-9365.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

KATIA ALVES DOS REIS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.591.388/0001-45 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 90,0000	R$ 90,00
2		39938 - MAÇANETA TAMPA TRASEIRA			1.0000	UNIDADE	R$ 130,0000	R$ 130,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 220,00
TOTAL GERAL:								R$ 220,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/06/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E62DBB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021023045

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE COPO UMIDIFICADOR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.015.209/0001-03 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68021 - COPO UMIDIFICADOR 400ML			50.0000	UNIDADE	R$ 28,4200	R$ 1.421,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.421,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.421,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:352CC2D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021022580

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE AMBU (REANIMADOR) COMPLETO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53449 - AMBÚ SILICONE ADULTO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO			10.0000	UNIDADE	R$ 167,9900	R$ 1.679,90
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.679,90	
TOTAL GERAL:							R$ 1.679,90	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E84A9C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021023101

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64207 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG			13.0000	UNIDADE	R$ 265,0000	R$ 3.445,00
2		57627 - MINILAX C/ 7 BISNAGAS			12.0000	UNIDADE	R$ 37,0000	R$ 444,00
3		64183 - RASAGILINA 1MG			4.0000	UNIDADE	R$ 191,0000	R$ 764,00
4		59490 - CENTRUM A-Z			2.0000	UNIDADE	R$ 106,0000	R$ 212,00
5		64672 - VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO			9.0000	CAIXA	R$ 39,0000	R$ 351,00
6		64324 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG			12.0000	UNIDADE	R$ 35,0000	R$ 420,00
7		68547 - SOLIFENACINA 5MG			3.0000	CAIXA	R$ 105,0000	R$ 315,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.951,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.951,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDF14973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021023219

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53494 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS PCTE C/ 500 UNDIDADES			60.0000	PACOTE	R$ 34,6900	R$ 2.081,40
2		62182 - FITA MICROPORE 50MMX10M			700.0000	UNIDADE	R$ 9,5500	R$ 6.685,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.766,40
TOTAL GERAL:								R$ 8.766,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A87D965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021023049

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 estabelecida na RUA 02 S/N Bairro RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52991 - GABAPENTINA			180.0000	UNIDADE	R$ 0,5300	R$ 95,40
2		37971 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG			200.0000	UNIDADE	R$ 0,4500	R$ 90,00
3		64255 - LACIDIPINO 4MG			168.0000	UNIDADE	R$ 5,1400	R$ 863,52
4		45234 - CLORIDRATO DE OLOPATADINA - COLIRIO			5.0000	UNIDADE	R$ 52,6600	R$ 263,30
5		64296 - PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG			240.0000	UNIDADE	R$ 0,3000	R$ 72,00
6		64321 - PIOGLITAZONA 45MG			120.0000	UNIDADE	R$ 5,0300	R$ 603,60
7		39716 - VENLAFAXINA 75MG			150.0000	UNIDADE	R$ 1,0200	R$ 153,00
8		51578 - ETNA			200.0000	UNIDADE	R$ 2,0900	R$ 418,00
9		64186 - CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG			300.0000	UNIDADE	R$ 0,4600	R$ 138,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.696,82
TOTAL GERAL:								R$ 2.696,82

Mineiros, 16/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53C548B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021021663

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA ONA-6262. II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): HJM AUTO CENTER LTDA -ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.975.393/0001-91 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/ Lote	Nome Item	Descrição	Mar ca	Qtde	Unidad e	Valor Unitári o	Valo r Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 80,000 0	R$ 80,00
2		61901 - ELETROVENTILA DOR			1.0000	UNIDADE	R$ 350,00 00	R$ 350,00
3		45056 - FUZIVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 15,000 0	R$ 15,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 445,00

TOTAL GERAL:	R$ 445,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/06/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6299633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021021751

RESOLVE: I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE DE PLACA PRF-4023. II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): HJM AUTO CENTER LTDA -ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.975.393/0001-91 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/ Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 60,0000	R$ 60,00
2		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00
3		475 - CABO DE VELA			1.0000	UNIDADE	R$ 130,000	R$ 130,0
4		9129 - JOGO DE VELA			1.0000	UNIDADE	0 R$ 90,0000	0 R$ 90,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 330,00
TOTAL GERAL:								R$ 330,00

PUBLIQUE –SE

Mineiros, 08/06/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D51BE59

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PARA PROCESSO LICITÁTORIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO COM VISTAS À APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE PORTEIRÃO.

Ata de Registro de Preço, para:
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PARA PROCESSO LICITÁTORIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO COM VISTAS À APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE PORTEIRÃO.
Processo Licitatório Nº: 16/2021 Processo Adm. Nº: 2254/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:30 horas do dia 02/06/2021, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua GOIATUBA Nº800, 800, COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, MARCIENE URBANO DA SILVA, EMERSON DA ROCHA MENA, designados pelo Decreto nº 167, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	**EMPRESA**
1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/19, 1/43	NOME: ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153 CPF/CNPJ:13.075.105/0001-51 ENDEREÇO:RUA DARIO ALVES DE PAIVA, 1296, - SETOR CENTRAL FONE:6436233364 EMAIL:adeiltonrv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA CPF: 906.659.291-53
1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/9, 1/21, 1/22, 1/31, 1/41	NOME: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CPF/CNPJ:10.599.053/0001-24 ENDEREÇO:RUA VITORIA, 42, A SALA 01 - SETOR SANTOS DUMONT FONE:6434313153 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISCO PINTO GOMES CPF: 131.311.841-91
1/57	NOME: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

	CPF/CNPJ:09.353.142/0001-07 ENDEREÇO:AV JUSCELINO KUBSTICHECK, S/N, QUADRA7 LOTE 4 - JARDIM PARAISO FONE:6235133458 EMAIL:depositoimperialneropolis@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GLEIBER INACIO BORGES CPF: 301.799.201-20
1/14	NOME: I9 LED COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:39.744.996/0001-85 ENDEREÇO:RUA MACHADO DE ASSIS, 487, QUADRA12 LOTE 56 SALA 01 - BRO ANHANGUERA FONE:6296022045 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: NEIDE APARECIDA DA SILVA CPF: 633.363.161-20
1/29, 1/37, 1/51	NOME: PSM COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:41.885.629/0001-43 ENDEREÇO:AV INTERLIGACAO, 1079, QUADRA01 LOTE 01 SALA 01 - COD SANTA RITA 8 ETAPA FONE:6285906793 EMAIL:jessiane.silva286@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JESSIANE FERREIRA DA SILVA MOT CPF: 708.380.701-91
1/1, 1/7, 1/8, 1/10, 1/11, 1/17, 1/18, 1/20, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/30, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/38, 1/39, 1/40, 1/42, 1/45, 1/46, 1/47, 1/49, 1/50, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55	NOME: COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ:37.803.762/0001-36 ENDEREÇO:RUA 94, 310, QUADRAF13 LOTE 44E COND ED GEN - SET SUL FONE:6281694523 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SILVIO DE OLIVEIRA CPF: 236.337.941-15
1/48	NOME: POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI CPF/CNPJ:07.217.941/0001-20 ENDEREÇO:RUA RUA 9, S/N, QUADRA20 LOTE 29 SALA 03 - VILA CALANDIA FONE:6435431810 EMAIL:potencialpapelaria@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO SOUSA DA SILVA CPF: 031.851.142-80
1/56	NOME: TOTAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:39.985.275/0001-67 ENDEREÇO:RUA OLINTO VICENTE DA SILVA, 519, QUADRA71 LOTE 04 SALA A - LOTEAMENTO MUNICIPAL FONE:6499081606 EMAIL:totalledlicitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONIDAS FERNANDES BRITO CPF: 075.045.856-96
1/44, 1/58	NOME: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:37.386.859/0001-90 ENDEREÇO:RUA MDV29, 199, QUADRA48 LOTE 14 - LOT MOINHO DOS VENTOS FONE:6232996483 EMAIL:construluzcomercioeservicos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: PLINIO DA SILVA SOUZA CPF: 027.050.171-19

visando a SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PARA PROCESSO LICITÁTORIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO COM VISTAS À APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE PORTEIRÃO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 16/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 16/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/12	UN	2,0000	ESCADA DE 12 METROS	MOR	732,2000	1.464,4000
1/13	UN	2,0000	ESCADA DE 7.2 METROS	MOR	446,6000	893,2000
1/15	M	40,0000	FIO/CABO 2,5MM - ROLO COM 100MTS PRETO	CONDULETRO	98,9000	3.956,0000
1/16	M	40,0000	FIO/CABO 2,5MM - ROLO COM 100MTS VERMELHO	CONDULETRO	98,9000	3.956,0000

1/19	M	20,0000	FIO/CABO 6MM - ROLO COM 100MTS AZUL	CONDULETRO	247,0000	4.940,0000
1/43	UN	10,0000	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO COURO	SILVERSEG	24,5000	245,0000
TOTAL:						**15.454,6000**
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	500,0000	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	EXATRON	3,9000	1.950,0000
1/7	MT	500,0000	CABO 2X1. 5 PP	SIL	2,2000	1.100,0000
1/8	UN	300,0000	CONECTOR DE REDE CDP DE 10 A 35 MM	INTELLI	4,5900	1.377,0000
1/10	UN	10,0000	CONTATOR 3TS47 COM BOBINAS DE 220V	WEG	173,0000	1.730,0000
1/11	UN	10,0000	CONTATOR CJX1-63	WEG	175,5000	1.755,0000
1/17	M	20,0000	FIO/CABO 4MM - ROLO COM 100MTS PRETO	SIL	152,0000	3.040,0000
1/18	M	20,0000	FIO/CABO 4MM - ROLO COM 100MTS VERMELHO	SIL	152,0000	3.040,0000
1/20	M	50,0000	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10MT	3M	14,1000	705,0000
1/23	UN	50,0000	JOGO DE CONTATO PARA CONTACTOR CJX1-63	WEG	44,8000	2.240,0000
1/24	UN	30,0000	JOGO DE CONTATO PARA CONTACTOR 3 CJ X 1	WEG	44,8000	1.344,0000
1/25	UN	30,0000	JOGO DE CONTATO PARA CONTACTOR 3 TS 47	WEG	44,8000	1.344,0000
1/26	UN	50,0000	JOGO DE CONTATO PARA CONTACTOR 3TS 47.200V	WEG	44,8000	2.240,0000
1/27	UN	20,0000	JOGO DE CONTATO PARA CONTACTOR 3TS47	WEG	44,8000	896,0000
1/28	UN	500,0000	LAMPADA BULBO 100W LED E40	LUZ SOLLAR	77,0000	38.500,0000
1/30	UN	500,0000	LAMPADA BULBO LED 15W BRANCA E-27 220 V	LUZ SOLLAR	6,7000	3.350,0000
1/32	UN	500,0000	LAMPADA LED 40W 6500K E27	LUZ SOLLAR	23,0000	11.500,0000
1/33	UN	500,0000	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W POR 220V	PHILIPS	18,8000	9.400,0000
1/34	UN	100,0000	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	PHILIPS	24,0000	2.400,0000
1/35	UN	500,0000	LAMPADA LED 50W E-27 220V 6500K	LUZ SOLLAR	27,5000	13.750,0000
1/36	UN	400,0000	LAMPADA TUBOLAR LED 10W BIVOLT 6500K	AVANT	6,8000	2.720,0000
1/38	UN	200,0000	LAMPADA VAPOR DE SODIO 40W	PHILIPS	22,5000	4.500,0000
1/39	UN	300,0000	LUMINARIA PUBLICA LED 100W IP66 5000K 110/220V 18964LM 102000H EP > 0.98 5 ANOS DE GARANTIA	SX LIGHTING	180,0000	54.000,0000
1/40	UN	200,0000	LUMINARIA PUBLICA LED 100W IP66 5000K 110/220V 18964LM 102000H EP > 0.98 5 ANOS DE GARANTIA	SX LIGHTING	215,0000	43.000,0000
1/42	UN	10,0000	LUVA PROTEÇÃO 2,5KV	ORION	135,7000	1.357,0000
1/45	UN	200,0000	REATORES VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	REATEC	43,9600	8.792,0000
1/46	UN	200,0000	REATORES VAPOR DE SODIO 400W EXTERNO	REATEC	49,3500	9.870,0000
1/47	UN	100,0000	REATORES VAPOR METALICO 400W EXTERNO	REATEC	48,1500	4.815,0000
1/49	UN	500,0000	RELE FALTA FASE 380V	EXATRON	57,0000	28.500,0000
1/50	UN	200,0000	RELE FOTOELETRICO RM 10/220 1000W 50-60HZ	TECNOWATT	10,5000	2.100,0000
1/52	UN	200,0000	SOQUETE DE LOUCA E40	G-20	4,5000	900,0000
1/53	UN	200,0000	SOQUETE DE LOUCA E40 220W	G-20	4,8000	960,0000
1/54	UN	500,0000	SOQUETE DE REDUÇÃO E40 PARA E27	G-20	5,0000	2.500,0000
1/55	UN	400,0000	SOQUETES BASE COM RABICHO	G-20	0,8500	340,0000
TOTAL:						**266.015,0000**
RAZÃO SOCIAL: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/44	UN	100,0000	PINO MACHO 10 AMP	ILUMI	2,3400	234,0000
1/58	UN	100,0000	TOMADAS FEMEA 10A	ILUMI	2,8500	285,0000
TOTAL:						**519,0000**
RAZÃO SOCIAL: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	20,0000	BOBINAS 220V PARA CONTATOR 3T S47	STARK	38,2500	765,0000
1/3	UN	200,0000	BOBINAS PARA CONTACTOR 3TS 47.200 V 3TF47	STARK	38,2500	7.650,0000
1/4	UN	100,0000	BOBINAS PARA CONTACTOR 3TS 47.220 WATS	STARK	42,5000	4.250,0000
1/5	UN	200,0000	BOBINAS PARA CONTATOR CJX1-63	STARK	38,0000	7.600,0000
1/6	UN	100,0000	BOBINAS PARA CONTATOR CJ X 1-63	STARK	37,9000	3.790,0000
1/9	UN	20,0000	CONTATOR 3T F 43 COM BOBINAS DE 220V	STARK	83,3000	1.666,0000
1/21	M	50,0000	FITA ISOLANTE SCOTT 20MT	3M	1,2700	63,5000
1/22	UN	300,0000	FUSIVEIS 20A DE VIDRO	AMERICON	0,9000	270,0000
1/31	UN	500,0000	LAMPADA BULBO LED 20W BRANCA E-27 220 V	KIAN	12,7500	6.375,0000
1/41	UN	400,0000	LUMINARIA PUBLICA LED 50W IP66 5000K 110/220V 189	REMANCI	100,0000	40.000,0000
TOTAL:						**72.429,5000**
RAZÃO SOCIAL: I9 LED COMERCIO E SERVICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/14	M	20,0000	FIO PARALELO DE 2,5MM C 100MT	NATICON	152,0000	3.040,0000
TOTAL:						**3.040,0000**
RAZÃO SOCIAL: POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**

1/48	UN	100,0000	REFLETOR LED 200W IP66	REMANCI	125,9000	12.590,0000
TOTAL:						**12.590,0000**
RAZÃO SOCIAL: PSM COMERCIO E SERVICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/29	UN	500,0000	LAMPADA BULBO 12W LED E27	AVANT	5,5000	2.750,0000
1/37	UN	300,0000	LAMPADA TUBOLAR DE LED 20W BIVOLT 6500K	DEMI	8,9000	2.670,0000
1/51	UN	100,0000	SOQUETE DE LOUCA E27	GERMER	1,4800	148,0000
TOTAL:						**5.568,0000**
RAZÃO SOCIAL: TOTAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/56	UN	200,0000	TOMADAS 10A	RADIAL	2,8700	574,0000
TOTAL:						**574,0000**
RAZÃO SOCIAL: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/57	UN	100,0000	TOMADAS 20A	ILUME	3,8000	380,0000
TOTAL:						**380,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 16/2021, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 16/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 16/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 16/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, lavrada em Ata datada de 17/06/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 09 de junho de 2021

LUIZ OTAVIO DA COSTA
Gestor Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00

Contratada(s):

_____

ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153

_____

COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVICOS EIRELI

_____

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____

ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

_____

I9 LED COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____

POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

_____

PSM COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____

TOTAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____

VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:ED3B43E4

